



**Secretaria Regional da Educação e Ciência**  
*Direção Regional da Educação*  
**ESCOLA BÁSICA INTEGRADA MOUZINHO DA SILVEIRA - VILA DO CORVO**



Exmo(a) Sr(a).  
Presidente da Comissão Permanente de Assuntos Sociais  
Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
Rua de S. Pedro, 116/118  
9700 – 187 ANGRA DO HEROÍSMO

Sua referência    Sua comunicação de Telex: 292596286    Nossa referência  
N.º    Telef. 292596288    Data 08-05-2007    Número 215/07  
Proc.    Proc.

**ASSUNTO: PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL – “ESTATUTO DO ALUNO DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO”**

Em resposta ao vosso ofício n.º 1733 de 05/04/2007, junto remeto o parecer sobre a proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelos Conselhos Pedagógico e Executivo desta Escola.

Com os melhores cumprimentos

**O Presidente do Conselho Executivo**

**Paulo Jorge Abraços Estêvão**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1437 Proc. Nº 102
Data:	07, 05, 08 6/07

Rua do Jogo da Bola  
Vila do Corvo  
9980 – 024 Corvo

Tel. N.º 292 596 288  
Fax N.º 292 596 286  
E-mail: ebi.mouzinhosilveira@azores.gov.pt  
Web: www.ebimouzinhodasilveira.org

**Edgardo Goulart**

---

**De:** Cláudia Costa  
**Enviado:** terça-feira, 8 de Maio de 2007 10:48  
**Para:** Dorisa Puga  
**Assunto:** FW: Proposta de Decreto Legislativo Regional  
**Anexos:** Ofício.doc; parecer\_estatuto\_do\_aluno.doc

---

**De:** EBI Mouzinho da Silveira [mailto:ebi.mouzinhosilveira@azores.gov.pt]  
**Enviada:** sexta-feira, 4 de Maio de 2007 17:37  
**Para:** Cláudia Costa  
**Assunto:** Proposta de Decreto Legislativo Regional

Em resposta ao vosso ofício n.º 1733 de 05/04/2007, junto remeto o parecer sobre a proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelos Conselhos Pedagógico e Executivo desta Escola.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Conselho Executivo

Paulo Estêvão



**Secretaria Regional da Educação e Ciência**  
*Direcção Regional da Educação*  
**ESCOLA BÁSICA INTEGRADA MOUZINHO DA SILVEIRA - VILA DO CORVO**

**Parecer sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional – Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário**

Os Conselhos Pedagógico e Executivo da Escola Básica integrada Mouzinho da Silveira analisaram a proposta de Decreto Legislativo Regional supracitado e concluíram o seguinte:

As alterações propostas são orientadas pelos seguintes princípios:

- Proceder a alterações pontuais ao já regulamentado no estatuto disciplinar do aluno, nomeadamente reforçar a responsabilidade dos pais e encarregados de educação (responsabilidade civil e criminal em matéria disciplinar).
- Reduzir a dispersão normativa relativa às normas que regulam a concessão dos benefícios da acção social escolar;
- Adaptar à legislação regional as normas vigentes a nível nacional, nomeadamente no que concerne à listagem de doenças que dão lugar à evicção escolar e à adopção de manuais escolares;
- Clarificar os mecanismos do seguro escolar, nomeadamente a cobertura do mesmo em situações de intercâmbios estudantis, de viagens de estudo e de finalistas, bem como os procedimentos a ter relativamente à planificação e controlo das referidas actividades.

Relativamente ao Capítulo X “Disciplina”, constatámos que as alterações são meramente residuais pois segundo a opinião do legislador “ a aplicação do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2005/A, de 5 de Agosto; “revelou-se adequado aos fins prosseguidos e a sua aplicação tem vindo a revelar-se positiva”.

Essa não é a nossa opinião pois a experiência da aplicação deste Estatuto, em matéria disciplinar, permitiu verificar que, em muitos aspectos, não valoriza o papel dos professores, pois não tem em conta a necessidade de uma actuação célere em situações de indisciplina e não contribui eficazmente para o



## **Secretaria Regional da Educação e Ciência**

*Direcção Regional da Educação*

### **ESCOLA BÁSICA INTEGRADA MOUZINHO DA SILVEIRA - VILA DO CORVO**

desenvolvimento de uma cultura de responsabilidade de alunos e pais. A nossa opinião nesta matéria é que os mecanismos relacionados com os procedimentos disciplinares deverão ser agilizados através da simplificação dos procedimentos burocráticos.

Pensamos também que a maior parte das situações de indisciplina estão relacionadas com situações sociais de desigualdade e risco que estão a montante da escola. Por isso seria importante pensar-se em medidas preventivas para resolver estas situações, nomeadamente colocação nas escolas, em regime de permanência, mesmo nas mais pequenas, de técnicos especializados (em psicologia e assistência social), com a função de acompanhar os alunos com problemas e intervir, de modo eficaz, na cooperação com os órgãos de direcção das escolas na resolução das situações mais problemáticas.

Ainda relativamente à matéria disciplinar consideramos importante a introdução, no capítulo X, do artigo 85º (responsabilidade civil e criminal) para situações de grande gravidade.

No capítulo dos direitos dos alunos consideramos que não basta apenas enunciar formalmente os direitos dos alunos. É necessário estabelecer os meios e os mecanismos que permitam às escolas criar as condições para o exercício e a prossecução desses direitos como, por exemplo, a existência de técnicos especializados para responder aos alunos com necessidades educativas especiais. Se é verdade que as escolas maiores já dispõem desses técnicos o mesmo não acontece em escolas mais pequenas, como é o caso da Escola do Corvo.

Quanto ao capítulo XIII, secção I, relativo aos manuais escolares e equipamentos informáticos consideramos que é fundamental às escolas e aos seus professores acompanharem o progresso e a modernização. Os avanços registados no campo da informática obrigam a uma actualização constante e a uma reformulação das estratégias e recursos educativos de forma a tornar a



**Secretaria Regional da Educação e Ciência**

*Direcção Regional da Educação*

**ESCOLA BÁSICA INTEGRADA MOUZINHO DA SILVEIRA - VILA DO CORVO**  
escola mais atractiva aos nossos alunos e a prepará-los para os desafios do futuro e à sua integração na sociedade do conhecimento.

Consideramos também bastante útil a compilação, num único documento, de toda a matéria relacionada com o Estatuto do aluno. Desta forma reduz-se a dispersão normativa e facilita-se o trabalho de todos os agentes educativos.

Resta referir que o recente projecto do Governo da República sobre esta matéria introduz soluções de flexibilidade processual que constituem, na nossa perspectiva, um interessante campo de análise.

Vila do Corvo, 4 de Maio de 2007

O Vice-Presidente do Conselho Executivo

Fernando Manuel Carvalho Ferreira

A Presidente do Conselho Pedagógico

Deolinda Rosa Machado Vieira Estêvão